



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 75/2022

01 de abril de 2022

Processo nº 23117.020932/2022-81

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2022

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao **Programa de Ocupação do Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché 2022** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Período de atividades	Nível da bolsa	Local das atividades	Projeto Vinculado
01. Cantor - todos os cursos	01	01/10/2021 a 31/10/2022	II (R\$ 400,00)	A combinar	Livro infantojuvenil Rainha Tereza de Benguela

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19, os bolsistas de cultura desenvolverão as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** difoc@proexc.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Comprovante de Vacinação Covid-19.

4.2.8.1. Para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 serão considerados válidos os registros constantes dos seguintes documentos oficiais: Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - ConecteSUS; e Carteira de vacinação

digital ou informação constante de aplicativo próprio do Município ou Estado, segundo PORTARIA REITO Nº 287, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

4.2.9. Carta de Intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho remotamente.

4.2.10. Portfólio artístico-cultural.

4.2.10.1. O portfólio artístico-cultural deverá conter informações e registros de outras produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) na área da vaga pretendida, podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo(a) estudante na área, dentre outros.

4.2.10.2. Todo material audiovisual para análise deve ser enviado em link válido para apreciação.

4.2.10.3. O(A) estudante também poderá enviar o endereço eletrônico para acesso ao portfólio digital, se houver.

4.2.10.4. A Proexc/Dicult não se responsabilizará por falhas de acesso aos endereços eletrônicos enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento dos mesmos e ainda o envio de versão *off-line* juntamente com a documentação anexada ao e-mail de inscrição.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 75**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".

5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.

5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa-cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".

5.3. A bolsa-cultura terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.4. A bolsa-cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de cultura o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação de documentação descrita nos item 4.2. deste Edital pelos(as) coordenadores(as) dos projetos aos quais os(as) bolsistas serão vinculados,** para os classificados na Primeira Fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato.

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão/cultura.

8.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será feita prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

Documento Avaliado	Crítérios	Pontuação Máxima
CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 10 pontos	20 pontos

	Compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da vaga: 5 pontos Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 5 pontos .	
CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 10) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado (máximo 5) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 5)	30 pontos
PORTFÓLIO	Registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços.	30 pontos
COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).	10 pontos
HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a).	10 pontos

8.7. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

- 8.7.1. A maior nota de avaliação no documento "Portfólio";
- 8.7.2. A maior nota de avaliação no documento "Curriculum Vitae";
- 8.7.3. A maior nota de avaliação no documento "Carta de Intenções";
- 8.7.4. A maior nota de avaliação no documento "Histórico Escolar";
- 8.7.5. A maior nota de avaliação no documento "Compatibilidade Horária".

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: difoc@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/04/2022 a 18/04/2022
Inscrições	04/04/2022 a 18/04/2022
Análise documental	19/04/2022
Avaliação	20/04/2022 a 24/04/2022
Resultado Parcial	26/04/2022
Recebimento dos Recursos	27/04/2022
Resultado Final	30/04/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Divisão de Fomento à Cultura (Difoc) da Diretoria de Cultura (Dicult) da Proexc/UFU: Campus Santa Mônica, bloco 3P, sala 106.
- 12.2. Telefone: 3291-8945 / 3291-8941
- 12.3. E-mail: difoc@proex.ufu.br

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3490205** e o código CRC **2ED73B26**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA

INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2022. O principal objetivo do Programa é apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais, em formato remoto, que promovam o fortalecimento e a difusão da Cultura Negra, integradas ao ensino, à pesquisa e à extensão de modo indissociável, ampliando a atuação da universidade pública com as transformações sociais e o fortalecimento da cidadania.

Para a edição de 2022, o Programa contou com um montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). As propostas puderam ser inscritas com ações até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma das seguintes categorias:

Categoria I - Cursos, oficinas, pesquisas das quais resultem um produto cultural final e atividades similares – em formato remoto;

Categoria II - Debates, palestras, conferências, rodas de conversa e atividades congêneres – em formato remoto;

Categoria III - Difusão em arte e cultura negra – em formato remoto (exposições, saraus, exibições de filmes e documentários, shows, mostras, espetáculos, performances, apresentações culturais, dentre outros).

JUSTIFICATIVA:

A seleção de bolsistas de cultura possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2022 e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

OBJETIVOS:

GERAL: Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção remotas das ações do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2022, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias, da edição de vídeos, entre outros.

ESPECÍFICOS

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.

Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações que serão disponibilizadas *online*.

PERFIL DO BOLSISTA:

Vaga 01. Cantor - Projeto "Livro infantojuvenil Rainha Tereza de Benguela"

Que tenha um trabalho musical, na realização de shows e lives, etc.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Vaga 01. Cantor - Projeto "Livro infantojuvenil Rainha Tereza de Benguela"

Realizar a apresentação da *live* como mestre de cerimônias e um pequeno show na *live* de lançamento do livro. A *live* será com cada participante da sua casa. Assim, o bolsista realizará a apresentação da sua residência. Serão 10 músicas executadas pelo bolsista durante a *live*.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência na produção de ações de arte e cultura *online*, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de cultura**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV**RECURSO**

Argumento

--

